

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 934, de 03 de dezembro de 2008.

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei 928, de 01 de setembro de 2008, que autoriza o Prefeito Municipal a firmar Termo de Concessão de Uso com a empresa SHED PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Pirai autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso, com a empresa **GALPOES PREMOLDADOS SHED LTDA.**, com sede na Estrada PI – 22 s/nº Condomínio Industrial II, Arrozal – Pirai, RJ inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.431.192/0001-44, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 33.2.0821153-2 em 23/09/2008.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de dezembro de 2008.


ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

